



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

**Relatório e Parecer à Petição
nº 7/2010 "A favor da central
de camionagem em Ponta
Delgada".**

Ponta Delgada, 12 de Outubro de 2010

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0200 Proc. Nº 45.10.01
Data:	01/01/25 Nº 7, 2010



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

I

INTRODUÇÃO

No dia 30 de Abril de 2010, o cidadão Luís Paulo Elias Pereira apresentou na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma petição subscrita por 530 cidadãos, uma petição **“A favor da central de camionagem em Ponta Delgada”**.

A mencionada petição foi enviada para a Comissão de Política Geral para apreciação e relato e emissão de parecer até ao dia 30 de Junho de 2010, cujo prazo foi prorrogado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sucessivamente até ao dia 30 de Julho e 15 de Outubro de 2010.

II

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O direito de Petição exerce-se no âmbito do artigo 52º da Constituição da República Portuguesa (CRP), da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto e dos artigos 189º e 190º do Regimento da Assembleia Legislativa.

A apreciação na Comissão exerce-se nos termos e para os efeitos do nº 4 do artigo 73º da Lei nº 2/2009, de 12 de Janeiro que aprovou o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos do artigos 189º e 190º do Regimento da Assembleia Legislativa.

Nos termos do disposto no artigo 190º do Regimento, as petições dirigidas à Assembleia Legislativa são remetidas por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa à Comissão competente em razão da matéria, à qual compete proceder à sua admissão, como decorre da interpretação conjugado do disposto nos números 2, 3 e 4 daquele artigo 190º.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

III
APRECIÇÃO DA PETIÇÃO

A) Da admissibilidade

Recebida a petição, remetida por Sua Excelência, o Presidente da Assembleia Legislativa, a Comissão procedeu à verificação da satisfação dos requisitos estabelecidos no artigo 189º do Regimento da Assembleia Legislativa, conjugado com o artigo 6º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, a fim de deliberar quanto à sua admissão.

Do exame da petição, verificou-se que estão cumpridos os requisitos formais estabelecidos pelo artigo 6º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto e pelo nº 1 do artigo 189º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, pelo que petição foi admitida, embora o objecto desta não se encontrar muito claro.

B) Diligências efectuadas

A Comissão deliberou, por unanimidade, ouvir o primeiro subscritor da petição, tendo em vista clarificar o sentido da mesma, bem como a Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada e solicitar toda a informação útil sobre o processo existente naquela Autarquia.

A solicitação da Comissão de Política Geral, a Câmara Municipal de Ponta Delgada enviou as peças desenhadas, bem como os documentos que instruíram o pedido de licenciamento dirigido pelo promotor à Câmara Municipal de Ponta Delgada, os quais fazem parte integrante do presente Relatório e estão depositados nos competentes Serviços da Assembleia Legislativa, atendendo á sua dimensão.

1. Audição dos Peticionários

A audição dos representantes dos peticionários teve lugar no dia 12 de Outubro, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Ponta Delgada, tendo comparecido o Senhor Dr. Luís Paulo Elias Pereira, como primeiro subscritor.

O Presidente da Comissão começou por explicar que a apreciação desta petição obedece ao formalismo legal e regimental, clarificando que a Assembleia Legislativa se limita, através desta Comissão de Política Geral, a apreciar a petição formulada pelos cidadãos subscritores, nos seus exactos termos, sem que dela se possa resultar, de modo directo uma iniciativa legislativa.

O peticionário informou os membros da Comissão que a necessidade de construção de uma Central de Camionagem virá ao encontro dos utentes do transporte público em Ponta Delgada, facilitando maior mobilidade e conforto aos que não têm outros meios de transporte, explicando que o enquadramento desta iniciativa tem a ver apenas com o movimento de cidadania gerado à volta desta questão.

Por outro lado, trata-se de um investimento privado, que permitirá que no rés-do-chão do edifício seja instalado a Central de Camionagem e que a zona poente da cidade ficará mais dinâmica em termos comerciais. Este equipamento colectivo é do interesse público, resultando numa racionalidade económica e financeira, tão necessária nestes tempos de crise.

Relativamente à sua localização, os peticionários entendem que o local escolhido facilitará a mobilidade pedonal das pessoas que se dirigem para o centro de Ponta Delgada, incentivando por isso a Autarquia a viabilizar e a construir a Central de Camionagem, a fim de evitar que os utentes estejam sujeitos às intempéries na Avenida Marginal, o que permitirá que aquela zona da cidade seja atractiva.

O Deputado José San-Bento, do Grupo Parlamentar do PS, depois de saudar a iniciativa, interveio para dizer que a petição não tem uma formulação de uma clara intenção de acordo com o enquadramento regular de uma petição, cuja ambiguidade coloca algumas dúvidas quanto a alguma acção a desenvolver posteriormente.

De seguida colocou algumas perguntas no sentido de apurar do conhecimento dos peticionários quanto aos estudos técnicos que suportaram a localização escolhida



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

pela Câmara Municipal, bem como quanto aos contornos financeiros que se relacionam com os encargos para o erário público.

Por outro lado, frisou que não era fácil em determinadas polémicas que os eleitos substituem aquilo que apelidou de conflitualidade democrático, sem que se apresentem os fundamentos técnicos que presidem a uma opção.

O Deputado Pedro Medida, do Grupo Parlamentar do CDS/PP, que participou na reunião da Comissão, congratulou-se com o movimento dos cidadãos em torno da construção de edifício na zona escolhida e focalizou a sua intervenção na salvaguarda das questões relativas aos eventuais impactos desta localização, designadamente os ambientais e a fluidez de trânsito, que prejudicará a saúde dos cidadãos.

Por seu lado, o Deputado Cláudio Lopes, do Grupo Parlamentar do PSD, realçou a legitimidade da petição e disse que compete à Câmara Municipal a organização da cidade e não ao Governo ou à Assembleia Legislativa, realçando a reconhecida carência de Ponta Delgada em possuir uma Central de Camionagem, dado o tráfego intenso e a necessidade de se facilitar o transporte dos utentes sem viatura própria. Colocou a questão se os peticionários pretendiam que aquele equipamento fosse localizado no espaço indicado ou se a sua construção pudesse ser na zona de Santa Clara com o apoio dos mini-bus, acautelando os interesses da zona oeste da cidade.

O peticionário, em resposta, informou que não tinha nenhuma informação privilegiada da Câmara Municipal quanto a estudos técnicos e que não cabia aos cidadãos recorrerem de motu proprio a uma fundamentação para apoiar as suas petições. Mais informou que a escolha daquele espaço exige os ajustamentos rodoviários necessários.

Audição da Senhora Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Na audição que teve lugar no dia 12 de Outubro, na Delegação da Assembleia Legislativa, em Ponta Delgada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, que se fez acompanhar do Senhor Vice-Presidente, José Manuel Bolieiro e do Senhor Vereador José Medeiros, começou por dizer que a estratégia de mobilidade



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

adoptada pela Câmara Municipal de Ponta Delgada para a cidade, desde 2002 assenta nas seguintes prioridades:

1. Criação duma rede de mini-bus na malha urbana da Cidade para ligar os parques periféricos e os bairros das zonas de expansão ao centro da cidade;
2. Construção de parques gratuitos na periferia da Cidade para estacionamento de longa duração;
3. Construção de estacionamento pago no Centro da Cidade para estacionamento de elevada rotação;
4. Construção duma Central de Camionagem no Centro de Ponta Delgada por não haver transporte intermodal e por ser tecnicamente inviável o transbordo de autocarros grandes para miniautocarros.

A construção da Central de Camionagem não sendo um equipamento indispensável à política de mobilidade e de transportes públicos, é contudo importante para os utentes, pelo conforto que traz a todos quantos têm que esperar pelas carreiras interurbanas ao longo da Avenida Marginal de Ponta Delgada.

Com vista a concretizar esta estratégia, no primeiro mandato foi implementada a rede de mini autocarros, que tem sido e continuará a ser sucessivamente aperfeiçoada, desenvolveu-se o estudo prévio da rede urbana de parques de estacionamento integrados e iniciou-se a construção do parque subterrâneo de S. João.

No segundo mandato, concluiu-se o Parque de S. João e criaram-se novas zonas de estacionamento de superfície, desenvolveu-se o estudo técnico de estacionamento subterrâneo da cidade e avançou-se para a execução do Parque Avenida.

No mandato actual, pretende-se avançar para a construção da Central de Camionagem de Ponta Delgada, considerando a conclusão de outras intervenções prioritárias e os estudos técnicos que foram entretanto desenvolvidos para o efeito. Os estudos técnicos realizados apontam para a vantagem de construção da Central de Camionagem na zona poente da cidade por uma questão de distribuição de tráfego mas também para conferir equilíbrio urbanístico e maior centralidade económica à zona poente da Cidade por contraponto à zona nascente onde foram



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

edificados recentemente novos equipamentos. Por isso chegaram a ser equacionadas as possibilidades de construção subterrânea na Praça Gonçalo Velho ou no Campo de S. Francisco, apesar dos custos acrescidos que essas hipóteses implicariam.

Surgiu então a oportunidade de instalar a referida Central num empreendimento privado a desenvolver pelo prestigiado grupo nacional "Pestana" na zona poente da cidade, capaz de valorizar significativamente os terrenos degradados do antigo Estádio Margarida Cabral (Ringue União Sportiva) e assim reabilitar finalmente o núcleo histórico da Rua de Lisboa, Avenida Roberto Ivens e artérias limítrofes.

Este projecto prevê um complexo devidamente enquadrado de apartamentos, comércio de conveniência e serviços e ainda disponibiliza ao centro histórico da cidade mais cerca de 200 lugares de estacionamento, desde logo com vantagem para a população residente mas também para os utentes do Coliseu Micaelense.

O piso térreo do referido empreendimento poderá ser adquirido pela Câmara Municipal, mediante avaliação de peritos oficiais, para instalação da Central de Camionagem, constituindo uma excelente oportunidade para Ponta Delgada pelas vantagens evidentes que apresenta.

Desde logo, o investimento municipal será assim substancialmente inferior ao que seria necessário para a construção subterrânea da Central.

Além disso, o projecto previsto e a localização proposta oferecem garantias de conforto e funcionalidade para um equipamento público ao serviço das pessoas, com a facilidade de acesso imediato ao centro histórico da cidade e, assim, ao comércio, aos serviços e às escolas.

A solução encontrada não congestionará o trânsito automóvel na Rua de Lisboa de acordo com as soluções propostas pela empresa "Tis" que tem desenvolvido vários estudos de tráfego em Ponta Delgada e proposto soluções muito eficazes. De entre elas sublinha-se a solução de tráfego e de acesso ao Parque Atlântico que, ao contrário das vozes críticas do costume, se revelou absolutamente adequada.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

O acesso dos autocarros à Central decorrerá exclusivamente pela Avenida Roberto Ivens, com facilidade de origem e destino para as diferentes zonas da ilha, as entradas e saídas da Central serão facilitadas por um sistema próprio de semaforização e não se irá retirar o estacionamento à superfície na Rua de Lisboa.

Na opinião da Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, a construção da Central de Camionagem na Rua de Lisboa apresenta as seguintes vantagens:

1. Melhorar as condições de conforto dos utilizadores dos transportes públicos colectivos;
2. Contribuir para a reabilitação e revitalização do Centro Histórico de Ponta Delgada;
3. Fomentar a circulação de pessoas numa dos principais eixos comerciais da Cidade, Largo 2 de Março, Rua Marquês da Praia e Rua Machado dos Santos;
4. Criar uma nova centralidade na zona poente da Cidade que se encontra social e economicamente descompensada e despovoada depois da deslocalização do Hospital e da saída de serviços públicos localizados no Campo de S. Francisco.

O projecto tem o parecer favorável de diferentes entidades com excepção da Direcção Regional da Cultura, apesar de estar de acordo com o Plano Director Municipal de Ponta Delgada e respeitar os requisitos em termos de salvaguarda patrimonial da envolvente ao Coliseu Micaelense.

Caso as imposições daquela Direcção inviabilizem a rentabilidade do empreendimento e não seja possível instalar a Central de Camionagem naquele local quem perde são os cidadãos que utilizam transporte públicos que farão o seu próprio juízo sobre todo este processo.

Para acompanhamento e garantia de total transparência deste processo a Câmara Municipal propôs à Assembleia Municipal a constituição duma "Comissão de Acompanhamento" já aprovada que inclui membros da Câmara, membros de todas as forças políticas representadas na Assembleia e Técnicos especializados.

A crise financeira que domina a actualidade económica e financeira do nosso País e a consequência das medidas de austeridade anunciadas para as Autarquias locais



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

determinarão as prioridades de investimento em Ponta Delgada, sendo certo que a construção da Central de Camionagem não é uma emergência para a vida da cidade.

Recorde-se que o Governo da Republica deve 2 milhões de euros à autarquia de Ponta Delgada desde 2009, infligiu cortes nas autarquias de 100 milhões de euros em 2010, cabendo 600 mil a Ponta Delgada e aguardam-se medidas ainda mais restritivas para 2011.

Perante esta situação os investimentos e as prioridades terão necessariamente de ser reequacionados, dando a Câmara Municipal prioridade aos investimentos participados pelos apoios da União Europeia PROCONVERGÊNCIA.

O Deputado José San-Bento, do Grupo Parlamentar do PS, tomou a palavra para dizer que a Senhora Presidente com a sua longa exposição pretendeu fazer o enquadramento do processo mais do ponto de vista político do que técnico, considerando que este processo tem intranquilizado os cidadãos, dado que a construção da central de camionagem já teve 3 localizações.

Perguntou de seguida se a Câmara Municipal estaria disponível para apresentar com clareza e objectividade os estudos técnicos que fundamentam a opção pela actual localização, bem como os contornos e encargos da estrutura financeira que esta solução acarreta.

Por outro lado, considerou que existe um excesso de planeamento urbanístico, adiantando que não poderia acreditar que um promotor imobiliário, na fase de elaboração do projecto de arquitectura, contemplando 2 pisos e um reservado à central de camionagem, não tenha obtido um pré-acordo de natureza financeira com a autarquia, lamentando que a Senhora Presidente da Câmara Municipal tenha pretendido fazer crer o contrário.

O Deputado Pedro Medina, do Grupo Parlamentar do CDS/PP, interveio para dizer que a posição do seu Partido tem sido moderada e há quem pretenda ver nisso uma colagem à Câmara Municipal, acrescentando que tem sido uma actuação independente, relativamente ao poder e à oposição. Referiu que a posição do CDS



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

relaciona-se com as questões do impacto ambiental, da saúde pública e da fluidez de tráfego e que o interesse colectivo se deve sobrepor aos interesses particulares, não estando satisfeito com a argumentação da autarquia.

Questionou de seguida se aquela opção de localização criaria ou não uma nova centralidade para a cidade e que mais este empreendimento só virá prejudicar as áreas de lazer, comparando-o com o que se passou na Calheta de Pêro de Teive, que nada trouxe de bom para o bem-estar dos cidadãos e que a envergadura daquele edifício provocará constrangimentos. Ficou satisfeito por ouvir a Senhora Presidente informar que este não é um processo prioritário e que estava dependente dos contornos do Orçamento do Estado. Indicou o antigo Matadouro de Santa Clara como a opção mais sensata para a localização da central de camionagem.

A Deputada Piedade Lalanda Gonçalves, do Grupo Parlamentar do PS, na sua intervenção adiantou que, tendo surgido a possibilidade de construção da central de camionagem em resultado de uma parceria público-privada, adoptada pela autarquia, não consegue perceber que o respectivo projecto não esteja concluído e devidamente quantificados os seus custos, porquanto o promotor já adiantou que a área de ocupação para aquele equipamento seria de 3 000m². Por isso, considerou uma contradição a Câmara Municipal, por um lado, adiantar que não tem quantificado o custo, mas por outro lado admitir ter feito abordagens com o investidor privado.

Quis ainda saber a razão pela qual o Município não ter desencadeado a elaboração de um Plano de Pormenor para a zona oeste da cidade, o que evitaria a necessidade de recorrer à Direcção Regional da Cultura, cujo parecer vinculativo foi negativo.

O Deputado Cláudio Lopes, do Grupo Parlamentar do PSD, depois de ter manifestado o seu apreço e felicitado a autarquia pelo notório trabalho desenvolvido em Ponta Delgada, disse que entendia bem a enorme complexidade que é ser autarca com poder executivo. Associou-se, por isso, à intervenção da Senhora Presidente da Câmara no que se refere às dificuldades na gestão deste processo e que se estivéssemos à espera de consensos não teria havido o



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

progresso que se conhece em Ponta Delgada.

Das intervenções dos Deputados tinha ficado com a ideia que não havia estudos fundamentados, o que não corresponde à verdade, porquanto ficara a saber nesta audição que a autarquia possui estudos técnicos que fundamentam a opção pela construção da central de camionagem, na zona poente da cidade, criando uma nova centralidade.

A Presidente da Câmara Municipal informou que é normal que a autarquia converse com os promotores de grandes investimentos no Concelho, para que se proceda a ajustamentos de modo informal, enfatizando o facto que este empreendimento não ser uma prioridade para o Município, face ao contexto económico que vive o país e ao facto do Governo da Republica dever 2 milhões de euros à autarquia de Ponta Delgada desde 2009.

Perante esta situação os investimentos e as prioridades terão necessariamente de ser reequacionados, dando a Câmara Municipal prioridade aos investimentos participados pelos apoios da União Europeia no programa PROCONVERGÊNCIA.

IV CONCLUSÕES

A Comissão de Política Geral efectuou as audições entendidas como necessárias, dando seguimento aos procedimentos regimentais, tendo em vista a elaboração do presente relatório.

A Comissão de Política Geral concluiu, por unanimidade, o seguinte:

- 1. A matéria objecto da presente petição é da competência municipal, nos termos do disposto na Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que estabelece o regime jurídico do funcionamento dos órgãos municipais e das freguesias, assim como as respectivas competências.**



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL**

2. Os cidadãos peticionários entendem que a construção duma central de camionagem virá ao encontro dos utentes do transporte público em Ponta Delgada, facilitando maior mobilidade e conforto aos que não têm outros meios de transporte, evitando todos os inconvenientes actuais decorrentes da paragem dos autocarros na Avenida Infante D. Henrique.
3. Os cidadãos peticionários sublinham o facto de estar em causa um investimento essencialmente privado que contribuiria para dinamizar economicamente a zona poente da cidade de Ponta Delgada.
4. Os cidadãos peticionários desconhecem quaisquer estudos relativos à projectada construção.
5. A Câmara Municipal de Ponta Delgada entende que tal construção melhora as condições de conforto dos utilizadores dos transportes públicos colectivos, contribui para a reabilitação e revitalização do Centro Histórico de Ponta Delgada, fomenta a circulação de pessoas numa dos principais eixos comerciais da Cidade e cria uma nova centralidade.
6. A Câmara Municipal de Ponta Delgada, face aos constrangimentos económicos vividos no actual momento, que impõe pesadas restrições às autarquias locais, entende que o projectado investimento não é prioritário para o concelho de Ponta Delgada, face a estes condicionalismos.
7. Remeter o presente Relatório aos Subscritores da Petição.

Em consequência, a **Petição nº 7/2010 "A favor da central de camionagem em Ponta Delgada"** está em condições de ser agendada para debate em Plenário, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea a), do nº 1 do artigo 192º do Regimento.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO DE POLÍTICA GERAL

Ponta Delgada, 12 de Outubro de 2010

O Relator

António Pedro Costa

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

Pedro Gomes